SENTENÇA

Processo n°: 1007200-70.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança -

Inadimplemento

Requerente: **BACHIR NACRUR**

Requerido: ANA PAULA APARECIDA MARTINS GONÇALVES e outro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls*. 35/37 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 269, III, do CPC.

Após, aguarde-se o cumprimento do acordo que se dará em 30/11/2017, arquivando-se os autos oportunamente.

P.R.I.

São Carlos, 01 de dezembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA